

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2023 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
IPATINGA	MG	19.876.424/0001-42	10265.325500/2023-07	30/11/2023
ÂNGULO	PR	95.642.286/0001-15	10010.018281/0917-13	30/11/2023
IBEMA	PR	80.881.931/0001-85	10265.121089/2023-94	30/11/2023
RANCHO ALEGRE	PR	75.829.416/0001-16	10010.001270/0517-35	30/11/2023
SEBERI	RS	87.613.196/0001-78	10010.022954/0317-45	30/11/2023
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	TO	02.070.563/0001-81	10010.059287/0317-56	30/11/2023



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.